



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.693/2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDDIPI/SM.

Considerando o processo administrativo nº 8343/2025 de 04/04/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM, com base na Lei Municipal nº 1.650/2018, de 06 de abril de 2018, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL

Titular: Carla Gomes Ronchetti
Suplente: Rozinete Da Silva Miossi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marta Vicentine Lopes Barbosa
Suplente: Ângela Maria Ferreira Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Luiz Viana Nery
Suplente: Raquel Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Guilherme M. Piassarolli
Suplente: Sabrina de Freitas Negrís

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Marcelo Pires de Oliveira
Suplente: Rafael Alves de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.693/2025.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS – ASSOCIAÇÃO DOS MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS D PETROS (AMBEP)

Titular: Valdecir Umberto Firmigoni
Suplente: Hironildo Mamedio de Santana

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DO IDOSO- ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA DE FÁTIMA.

Titular: Edercival Mesquita
Suplente: Iolinda Aguiar de Oliveira

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COM POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO – PARÓQUIA SÃO MATEUS CENTRO

Titular: José Francisco Pereira Barbosa
Suplente: Yeda Apolinário.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO PARA A PESSOA IDOSA- SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA "LAR DOS VELHINHOS"

Titular: Carla Pazini dos Santos
Suplente: Debora Lourenço

REPRESENTANTE DE CLUBE QUE PRESTA SERVIÇO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA – LIONS CLUBE SÃO MATEUS CENTRO.

Titular: Maria de Almeida Mota Moreira
Suplente: Paulo de Oliveira Moreira

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas do Município de São Mateus – COMDDIPI/SM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.650/2018 datada de 06 de abril de 2018.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato até abril de 2027.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal